

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.493

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****LEI Nº 2.585 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, os cargos em comissão listados nos Anexos I e II desta Lei, com a finalidade de reorganização administrativa.

**Art. 2º** Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento em comissão Subsídio 4 e 05 (cinco) cargos CDS-4, os quais serão alocados na estrutura organizacional das secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo III.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**ANEXO I**

| INSTITUIÇÃO | CARGO                                 | CÓDIGO |       |       |       | LEI                                   |
|-------------|---------------------------------------|--------|-------|-------|-------|---------------------------------------|
|             |                                       | CDI-1  | CDI-2 | CDI-3 | CDS-2 |                                       |
| SEAB        | Secretário Executivo                  | -      | 01    | -     | -     | Lei nº 1.073 de 02.04.07              |
|             | Motorista do Secretário               | -      | 02    | -     | -     |                                       |
|             | Responsável por Atividade Nível III   | -      | -     | 01    | -     |                                       |
| GAB/GOV     | Secretário Executivo                  | -      | 01    | -     | -     | Anexo II da Lei nº 1.964, de 22.12.15 |
|             | Motorista de Coordenadoria            | -      | 02    | -     | -     |                                       |
|             | Responsável por Atividade Nível II    | -      | 02    | -     | -     |                                       |
| SEJUSP      | Secretário Executivo                  | -      | 01    | -     | -     | Anexo II da Lei nº 1.335, de 18.05.09 |
|             | Responsável por Atividade Nível I     | 01     | -     | -     | -     |                                       |
|             | Responsável por Atividade Nível II    | -      | 01    | -     | -     |                                       |
|             | Responsável por Atividade Nível III   | -      | -     | 03    | -     |                                       |
|             | Gerente de Núcleo de Operações Aéreas | -      | -     | -     | 01    |                                       |

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50   |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50,00  |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

|                 |  |    |    |    |   |  |
|-----------------|--|----|----|----|---|--|
| SEPLAN          | Secretário Executivo                   | -  | 01 | -  | - | Anexo X da Lei nº 1.774, de 17.10.13                               |
|                 | Motorista do Secretário                | -  | 01 | -  | - |  |
| IAPEN           | Secretário Administrativo              | 01 | -  | -  | - | Anexo I da Lei nº 0609, de 06.07.01 e 0811, de 20.02.04            |
|                 | Responsável por Atividade Nível II     | -  | 01 | -  | - |  |
| SECOM           | Responsável por Atividade Nível I      | 01 | -  | -  | - | Anexo II da Lei nº 1.289, de 05.01.09                              |
|                 | Responsável por Atividade Nível II     | -  | 01 | -  | - |  |
| SEED            | Responsável por Atividade Nível I      | 11 | -  | -  | - | Anexo da Lei nº 2.257, de 05.12.17                                 |
| SEFAZ           | Responsável por Atividade Nível I      | 10 | -  | -  | - | Lei nº 1.774, de 17.10.13  |
|                 | Responsável por Atividade Nível II     | -  | 02 | -  | - |  |
|                 | Chefe de Unidade                       | -  | -  | 04 | - |  |
| SIMS            | Secretário Executivo/GE                | -  | 01 | -  | - | Lei nº 0811, de 20.02.04 - Anexo I do Decreto nº 0029, de 03.01.05 |
|                 | Motorista                              | -  | 01 | -  | - |  |
|                 | Gerente de Unidade de Execução         | -  | -  | 05 | - |  |
| SEDEL           | Secretário Executivo                   | -  | 02 | -  | - | Lei nº 0811, de 20.02.05 - Decreto nº 4275, 14.09.05               |
|                 | Motorista                              | -  | 01 | -  | - |  |
|                 | Assistente Administrativo Nível II     | -  | 01 | -  | - |  |
| SESA            | Responsável Técnico por Atividades III | -  | -  | 07 | - | Anexo único da Lei nº 2.212, de 14.07.17                           |
| TOTAL DE CARGOS |  | 24 | 22 | 20 | 1 | 67   |

## ANEXO II

| INSTITUIÇÃO     | CARGO                               | CÓDIGO |       |       | LEI   |
|-----------------|-------------------------------------|--------|-------|-------|---|
|                 |                                     | FGI-1  | FGI-2 | FGI-3 |   |
| POLITEC         | Secretário Administrativo           | 04     | -     | -     | Anexo IV da Lei nº 0338, de 16.04.97                                      |
|                 | Responsável por Atividade Nível II  | -      | 01    | -     |   |
|                 | Responsável por Atividade Nível III | -      | -     | 06    |   |
| DIAGRO          | Responsável por Atividade Nível II  | -      | 01    | -     | Anexo da Lei nº 1.075, de 02.04.07  |
| DETRAN          | Responsável por Atividade Nível I   | 08     | -     | -     | Anexo da Lei nº 1.453, de 11.02.10  |
|                 | Secretário Executivo                | -      | 02    | -     |   |
|                 | Motorista do Diretor Presidente     | -      | 01    | -     |   |
|                 | Responsável por Atividade Nível III | -      | -     | 20    |   |
| PROCON          | Atendente                           | 01     | -     | -     | Anexo I da Lei nº 0687, de 06.07.02                                       |
|                 | Fiscal de Consumo                   | 02     | -     | -     |   |
| RURAP           | Responsável Técnico Nível I         | 02     | -     | -     | Lei nº 2.424, de 15.07.19   |
| IPEM            | Motorista do Diretor Presidente     | -      | 01    | -     | Lei nº 1.375, de 25.09.09   |
| JUCAP           | Secretário Administrativo           | -      | -     | 01    | Anexo da Lei nº 2.297, de 06.04.18  |
| PRODAP          | Secretário Administrativo           | 01     | -     | -     | Anexo XXVIII da Lei nº 0338, de 16.04.97/<br>Decreto nº 1706, de 20.04.10 |
|                 | Secretário Executivo                | -      | 01    | -     |   |
|                 | Chefe de Laboratório                | -      | -     | 01    |   |
| AGÊNCIA AP      | Motorista                           | -      | -     | 01    | Anexo I, Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015                             |
| RDM             | Secretário Administrativo           | 03     | -     | -     | Anexo XXX da Lei nº 0338, de 16.04.97                                     |
|                 | Motorista do Gerente                | -      | 01    | -     |   |
|                 | Chefe de Tesouraria                 | -      | -     | 01    |   |
| TOTAL DE CARGOS |                                     | 21     | 08    | 30    | 59  |

## ANEXO III

| Nomenclatura para alocação dos cargos (art. 2º) |                    | Quantidade |
|---|--------------------|------------|
| Subsídio 4                                      | Secretário Adjunto | 05         |
| Código CDS-4                                    | Assessor Especial  | 05         |

HASH: 2021-0827-0006-5810

**DECRETO Nº 3104 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Regulamenta o Prêmio Criança Alfabetizada, instituído pela Lei 2.448, de 02 de dezembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0337.1292.0003/2021 - SAPE/SEED, e

**Considerando** o compromisso de construir uma política educacional focada na melhoria da aprendizagem dos estudantes da rede pública, em Regime de Colaboração com os municípios;

**Considerando** a necessidade de estabelecer instrumentos operacionais que viabilizem uma gestão pública por resultados;

**Considerando** a importância de reconhecimento e incentivo para experiências exitosas nas escolas públicas;

**Considerando** a necessidade de disciplinar os dispostos no Capítulo III, da Lei nº 2.448/2020, que trata do Prêmio Criança Alfabetizada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A premiação das escolas públicas contempladas com o Prêmio Criança Alfabetizada, dar-se-á na forma prevista neste Decreto.

**Art. 2º** Os cálculos do Índice de Desenvolvimento Escolar-Alfabetização (IDE-ALFA), para efeito do Prêmio Criança Alfabetizada, serão realizados na forma descrita no ANEXO ÚNICO deste decreto.

§ 1º A primeira edição do Prêmio Criança Alfabetizada, mediante o Índice de Desenvolvimento Escolar-Alfabetização (IDE-Alfa), será realizada em 2020, conforme resultados gerados pelo Sistema Permanente de Avaliação Básica do Amapá - SisPAEAP, em 2019.

§ 2º A concessão do Prêmio Criança Alfabetizada, mediante o Índice de Desenvolvimento Escolar – 5º Ano (IDE-5) terá sua primeira edição em 2023, mediante os resultados gerados pelo Sistema Permanente de Avaliação Básica do Amapá - SisPAEAP, em 2022.

**Art. 3º** A cada ano, respeitando os prazos definidos nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º deste Decreto, com base nos resultados gerados pelo Sistema Permanente de Avaliação Básica do Amapá - SisPAEAP, será constituída as listas classificatórias com os resultados obtidos pelas escolas públicas no IDE-Alfa e IDE-5, na qual as 20 (vinte) primeiras escolas serão contempladas com o Prêmio Criança Alfabetizada e as 20 (vinte) escolas com menores índices serão beneficiadas com contribuição financeira, nos termos da Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Para a aplicação dos recursos financeiros, decorrentes de premiação ou contribuição financeira, a escola deverá elaborar um Plano de Aplicação dos Recursos, respeitando-se a determinação contida no Art. 23 da Lei nº 2.448 de 02 de dezembro de 2019, o qual deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo Presidente de sua Unidade Executora – Uex, pelo diretor e o seu superior hierárquico ao qual se encontre imediatamente subordinado, em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria da Educação do Estado do Amapá.

§ 1º As escolas premiadas ou apoiadas, com contribuição financeira, para a aquisição de bens ou serviços, deverão obrigatoriamente observar as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Os bens adquiridos na forma prevista, neste artigo, deverão ser incorporados e tombados como patrimônio do ente federativo a que pertencer a escola premiada ou apoiada.

**Art. 5º** O recebimento dos recursos financeiros, referentes à 2ª parcela da premiação ou da contribuição financeira, nos termos do Art. 22, da Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019, está condicionado:

I – a comprovação da execução da ação de cooperação técnica pedagógica entre a escola premiada e a apoiada;

II – a manutenção ou elevação dos bons resultados, obtidos pelas escolas premiadas, na melhoria da aprendizagem dos alunos, comprovados através do IDE-Alfa ou IDE-5 ao final do segundo ano de execução do Plano de Aplicação de Recursos da 1ª parcela;

III – a melhoria dos resultados da escola apoiada, que deverá obter ao final do segundo ano de execução do Plano de Aplicação de Recursos da 1ª parcela, nota mínima de 5,0 no IDE-Alfa ou nota 5,0 no IDE-5.

§ 1º A comprovação da execução da ação de cooperação técnico-pedagógica será atestada pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º As metas de melhoria dos resultados das escolas no IDE-Alfa e IDE-5, respectivamente, para os anos subsequentes serão definidos por meio de portaria da Secretaria da Educação do Estado do Amapá.

**Art. 6º** As escolas premiadas ou apoiadas com contribuição financeira deverão prestar contas, junto à Secretaria da Educação do Estado do Amapá, dos recursos financeiros recebidos, mediante apresentação de relatório físico-financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

**Art. 7º** Será constituída, por meio de portaria da Secretaria da Educação do Estado do Amapá, uma Comissão composta por três servidores estaduais, que será responsável pelo recebimento e análise de recursos quanto aos resultados do SisPAEAP.

§ 1º Os recursos serão interpostos, via online, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação dos resultados do SisPAEAP, na Secretaria da Educação do Estado do Amapá.

§ 2º A Comissão, tratada no caput, deverá analisar os recursos interpostos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento.

**Art. 8º** A Secretaria da Educação do Estado do Amapá poderá realizar procedimentos de checagem e revisão dos resultados das avaliações do SisPAEAP, através da instituição avaliadora, a qualquer tempo, podendo o seu resultado implicar no cancelamento do pagamento da premiação ou da contribuição financeira às escolas.

**Art. 9º** Caberá à SEED emitir regulamentações específicas e complementares para a perfeita execução dos procedimentos de que trata este decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## ANEXO ÚNICO

### O ÍNDICE DE DESEMPENHO ESCOLAR – IDE-Alfa

#### 1. INTRODUÇÃO

O Índice de Desempenho Escolar da Alfabetização (IDE-Alfa) reflete de forma sintética a qualidade da educação medida em duas dimensões relevantes: desempenho em Língua Portuguesa e fluxo, sendo o desempenho obtido a partir das informações fornecidas pelo resultado da avaliação do Sistema Permanente da Educação Básica do Amapá - SisPAEAP e o fluxo levantado a partir de informações derivadas do Censo Escolar.

O cálculo dos indicadores específicos e do índice sintético é feito a partir de procedimentos semelhantes aos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Assim, para se alcançar um entendimento amplo e coerente com o Ideb, optou-se por uma escala de 0 a 10, mais familiar, e de fácil compreensão.

#### 2. OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O IDE-Alfa

O IDE é extraído através de dois indicadores: a Proficiência da Escola convertida para uma Escala de 0 a 10 e o Fluxo (Taxa de Aprovação) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

##### 2.1 Proficiência da Escola na Escala de 0 a 10

O resultado da avaliação da alfabetização no 2º ano é interpretado através de uma escala de proficiência. As pontuações nessa escala correspondem ao conjunto de competências e habilidades características de cada padrão de desempenho (Tabela 01).

**Tabela 01:** Classificação dos padrões de proficiência do SisPAEAP

| Pontuação         | Padrão de desempenho     |
|-------------------|--------------------------|
| 0 – 500 pontos    | Não Alfabetizado         |
| 500 – 600 pontos  | Alfabetização Incompleta |
| 600 – 700 pontos  | Suficiente               |
| 700 – 1000 pontos | Desejável                |

A transformação do resultado do SisPAEAP numa escala de 0 a 10 é realizada da seguinte forma:

$$\text{Proficiência da Escola na Escala de 0 a 10} = \frac{\text{Proficiência da escola} - \text{Limite Inferior}}{\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior}} \times 10$$

Os limites superiores e inferiores são fixos, dados por valores empíricos encontrados na primeira edição da avaliação (Tabela 02). Nas próximas edições, quando a unidade possuir média menor que o limite inferior ou maior que o limite superior, ela será fixada no valor limítrofe.

**Tabela 02:** Limites inferior e superior por etapa (SisPAEAP 2019)

| Etapa         | Limite Inferior | Limite Superior |
|---------------|-----------------|-----------------|
| Alfabetização | 253,2504        | 842,0356        |

Feita a adequação, os padrões de desempenho na escala de 0 a 10 passam a ter a seguinte equivalência (Tabela 3):

**Tabela 03:** Classificação dos resultados da Proficiência da Alfabetização na Escala de 0 a 10, a partir do SisPAEAP:

| Proficiência    | Classificação            |
|-----------------|--------------------------|
| ≤ 4,1908        | Não Alfabetizado         |
| 4,1909 a 5,8892 | Alfabetização Incompleta |
| 5,8893 a 7,5876 | Suficiente               |
| ≥ 7,5877        | Desejável                |

## 2.2 Fluxo

O fluxo é dado pela média harmônica das taxas de aprovação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. É o mesmo do inverso do tempo médio na unidade, e os dados das taxas de rendimento são divulgados pelo Inep todo ano, a partir da agregação que o instituto faz da informação (não divulgada) dos microdados do Censo Escolar.

$$\text{Fluxo} = \frac{\text{média harmônica das taxas de aprovação}}{100}$$

A média harmônica é definida como a razão entre o número de elementos e a soma do inverso desses elementos, descrito por:

$$\text{Média harmônica} = \frac{5}{\frac{1}{\text{taxa de aprovação (1º ano EF)}} + \frac{1}{\text{taxa de aprovação (2º ano EF)}} + \frac{1}{\text{taxa de aprovação (3º ano EF)}} + \frac{1}{\text{taxa de aprovação (4º ano EF)}} + \frac{1}{\text{taxa de aprovação (5º ano EF)}}$$

HASH: 2021-0827-0006-5799

### DECRETO Nº 3105 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0634/2021-GAB/SEED

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Iara Marinho Brito** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5800

### DECRETO Nº 3106 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0484/2021 GAB - SIMS,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Aldair Rocha de Sá** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Santana do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5811

**DECRETO Nº 3107 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0484/2021 GAB - SIMS,

**RESOLVE :**

Nomear **Felipe Pablo Braga Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Santana do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5812

**DECRETO Nº 3108 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0569/2021 CMDO - PMAP,

**RESOLVE :**

Autorizar o CEL QOPMC **José Paulo Matias dos Santos**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá e Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Porto Alegre-RS, a fim de participar de Reunião com representantes da empresa Taurus e visita à Brigada Militar, no período de 08 a 10/09/21 e Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais (CNCG), no período de 15 a 17/09/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5813

**DECRETO Nº 3109 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0569/2021 CMDO - PMAP,

**RESOLVE :**

Designar o CEL PM **Petrúcio Renato Alves de Santana**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos períodos de 08 a 10/09 e 15 a 17/09/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5801

**DECRETO Nº 3110 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0208/2021 GAB - SDC,

**RESOLVE :**

Homologar o deslocamento de **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Cerimônia do Dia do Soldado, com a imposição de condecorações, a ser realizada no Quartel - General do Exército - “Forte Caxias”, Concha Acústica, setor Militar Urbano, no período de 24 a 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5802

**DECRETO Nº 3111 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0208/2021 GAB - SDC,

**RESOLVE :**

Homologar a designação de **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5803

**DECRETO Nº 3112 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério Ato de Bravura do Terceiro Sargento QPCBM **JORGE DA SILVA MONTEIRO**, à Graduação de Segundo Sargento QPCBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III, alínea 'a', § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), combinado com os arts. 4º, Parágrafo único do art. 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), em cumprimento à sentença judicial do Processo nº 0013841-45.2016.8.03.0001, da 1ª Vara Cível de Fazenda Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover à Graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Combatentes, pelo CRITÉRIO DE ATO BRAVURA, o Terceiro Sargento QPCBM **Jorge da Silva Monteiro**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2013.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5814

**DECRETO Nº 3113 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério Ato de Bravura do Terceiro Sargento QPCBM **EDER MACIEL**, à Graduação de Segundo Sargento QPCBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III, alínea 'a', § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), combinado com os arts. 4º, Parágrafo único do art. 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), em cumprimento à sentença judicial do Processo nº 0013841-45.2016.8.03.0001, da 1ª Vara Cível de Fazenda Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover à Graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Combatentes, pelo CRITÉRIO DE ATO BRAVURA, o Terceiro Sargento QPCBM **Eder Maciel**,

pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2013.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5804

**DECRETO Nº 3114 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério Ato de Bravura do Terceiro Sargento QEPBM **DORIEDSON TOMAZ PONTES**, à Graduação de Segundo Sargento QEPBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III, alínea 'a', § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), combinado com os arts. 4º, Parágrafo único do art. 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), em cumprimento à sentença judicial do Processo nº 0013841-45.2016.8.03.0001, da 1ª Vara Cível de Fazenda Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover à Graduação de Segundo Sargento do Quadro Especial de Praças, pelo CRITÉRIO DE ATO BRAVURA, o Terceiro Sargento QEPBM **Doriedson Tomaz Pontes**, pertencente ao Quadro Especial de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2013.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5818

**DECRETO Nº 3115 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério Ato de Bravura do Cabo QPCBM **EDINELSON RODRIGUES DA SILVA**, à Graduação de Terceiro Sargento QPCBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III,

alínea 'a', § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), combinado com os arts. 4º, Parágrafo único do art. 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), em cumprimento à sentença judicial do Processo nº 0013841-45.2016.8.03.0001, da 1ª Vara Cível de Fazenda Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover à Graduação de Terceiro Sargento do Quadro de Praças Combatentes, pelo CRITÉRIO DE ATO BRAVURA, o Cabo QPCBM **Edinelson Rodrigues da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2013.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5815

**DECRETO Nº 3116 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério Ato de Bravura do Soldado QPCBM FEM **SAMANTHA AMARAL DA COSTA**, à Graduação de CB QPCBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III, alínea 'a', § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), combinado com os arts. 4º, Parágrafo único do art. 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amapá), em cumprimento à sentença judicial do Processo nº 0013841-45.2016.8.03.0001, da 1ª Vara Cível de Fazenda Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Combatentes, pelo CRITÉRIO DE ATO BRAVURA, o Soldado QPCBM FEM **Samantha Amaral da Costa**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2013.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5805

**DECRETO Nº 3117 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0136/2021-GAB/EAP,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá:

| SERVIDOR                                    | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|---|---|--------|
| Preben Elkjaer Larsen<br>Nascimento Picanço | Chefe de Gabinete/Gabinete  | FGS-3  |
| Zilmara RICHENE<br>Alencar                  | Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional | FGS-3  |
| Janete TAVARES<br>Nascimento                | Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento                 | FGS-3  |
| Mizael do Nascimento<br>Pereira             | Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira                   | FGS-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5806

**DECRETO Nº 3118 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0136/2021-GAB/EAP,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá:

| SERVIDOR                                    | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|---|---|--------|
| Zilmara RICHENE<br>Alencar                  | Chefe de Gabinete/Gabinete  | FGS-3  |
| Janete TAVARES<br>Nascimento                | Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional | FGS-3  |
| Gessica Dantas Rocha                        | Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento                 | FGS-3  |
| Preben Elkjaer Larsen<br>Nascimento Picanço | Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira                   | FGS-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5820

**DECRETO Nº 3119 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1945/2021-SESA,

**RESOLVE :**

Exonerar **Benedito da Costa Silva** do cargo em comissão de Diretor/Hospital Estadual de Santana, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5816

**DECRETO Nº 3120 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1945/2021-SESA,

**RESOLVE :**

Nomear **Adriany Silveria Brito Alves** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Hospital Estadual de Santana, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5807

**DECRETO Nº 3123 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                         | SERVIDOR                           | CARGO/FUNÇÃO       | CÓD.  |
|--------------------------------|------------------------------------|--------------------|-------|
| E. E. JOÃO BRAZÃO DA SILVA     | Rose Mary Pereira de Abreu         | Diretor            | CDS-1 |
| E. E. SEBASTIÃO CORDEIRO SENA  | Charleson Campos da Silva          | Diretor            | CDS-1 |
| E. E. JOAQUIM NABUCO           | José Mauricio Fernandes da Silva   | Secretário Escolar | CDI-3 |
| E. E. JOAQUIM CAETANO DA SILVA | Edmilson do Socorro Martins Brazão | Diretor            | CDS-1 |
|                                | Edson José Rodrigues               | Diretor Adjunto    | CDI-3 |

**DECRETO Nº 3121 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0422/2021/GAB-CGE,

**RESOLVE :**

Prorrogar, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de agosto de 2021, os termos dos Decretos nºs 2835, 2836 e 2837, de 20 de agosto de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7238, de 20 de agosto de 2020, que dispõem, respectivamente, sobre a liquidação e extinção do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAOP; da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP e do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5817

**DECRETO Nº 3122 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1940/2021-SESA,

**RESOLVE :**

Nomear **Rafael Guedes Tobelem** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Controle Interno, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5808

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5809

## DECRETO Nº 3124 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                         | SERVIDOR   | CARGO/FUNÇÃO       | CÓD.  |
|--------------------------------|--|--------------------|-------|
| E. E. JOÃO BRAZÃO DA SILVA     | Carla Karina dos Santos Brazão   | Diretor            | CDS-1 |
| E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA | Adalberto Nascimento de Lima – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0049493-3-01, Quadro: GEA | Secretário Escolar | CDI-3 |
| E. E. SEBASTIÃO CORDEIRO SENA  | Francidalva Neves Cardoso  | Diretor            | CDS-1 |
| E. E. JOAQUIM CAETANO DA SILVA | Erasmoo Nascimento da Silva  | Diretor            | CDS-1 |
|                                | Josefa Jusineide Sena da Silva – Professor, Matrícula nº 0043204-0-01, Quadro: GEA             | Diretor Adjunto    | CDI-3 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0827-0006-5819

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 67/2021 – CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990

**Art. 1º** - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, Elizamar Monteiro Furtado, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativo, matrícula n.º 1053576, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta dias), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo/Denúncia nº 164.163325/2015 – SEED e Processo nº 28.720.00078/2016 – CGE, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 134/2019 – CGE de 23.09.2019, publicada no DOE nº 7.010 de 26.09.2019 com circulação em 26.09.2019, Prorrogada pela Portaria nº 158/2019 - CGE de 13.11.2019, publicada no DOE nº

7.044 com circulação em 14.11.2019, Reconduzida pela Portaria nº 006/2020 – CGE de 06.01.2020, publicada no DOE nº 7.085 com circulação em 16.01.2020, Prorrogada pela Portaria nº 030/2020 – CGE de 16.03.2020, publicada no DOE nº 7.125, com circulação em 17.03.2020, Reconduzida pela Portaria nº 082/2020 – CGE de 19.10.2020, publicada no DOE nº 7.279 com circulação em 19.10.2020, com suspensão dos prazos dos processos administrativos devido a decretação do estado de emergência causada pelo Covid-19, através do Decreto nº 1414 de 20.03.2020 e na Portaria nº 041/2020, publicada no DOE 7.132 de 27.03.2020 e Decreto nº 7.127 publicada no DOE de 20.03.2020, com retorno das atividades através do Decreto nº 2418 de 01.08.2020 em 24.08.2020 e suspensas novamente pelo Decreto nº 3819 de 27.10.2020 a partir de 28.10.2020 e Portaria nº 092/2020 publicada no DOE nº 7.299 de 23.11.2020, com retorno das atividades por meio do Decreto nº 7.474 de 03.08.2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 27 de agosto de 2021.

Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0827-0006-5784

## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 399/2021-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o ofício nº 070101.0077.0883.0558/2021- GABINETE - PGE

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, a designação da servidora **LUANA CAROLINA DE MENEZES FONSECA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, para responder cumulativamente pela Secretaria da Central de Licitações e Contratos/PGE, durante as férias da titular **MARCELLE DE OLIVEIRA CARDOSO DA COSTA**, Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, no período de 02 a 31 de Agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0827-0006-5768

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 244/2021-DGPC

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 161, 164, 165 e seguintes da Lei n.º 0066/93 e de acordo com o Decreto n.º 1182 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 005/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis**

**Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Fabiola de Melo Souza**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 916714, como membro; **Eliana de Souza Paiva**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 308544, como membro integrante da Comissão, para sob a responsabilidade do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos.

**FIXAR** em 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0827-0006-5747

### PORTARIA N.º 247/2021-DGPC

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o artigo 152, da Lei Federal nº 8.112/90, art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0032/2021-Comissões, subscrito pela Presidente da do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 298/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0827-0006-5748



## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 153/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 509/2021-GAB/SDR de 16.08.2021.

#### RESOLVE:

Designar, **JANER GAZEL YARED**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajarem até as Comunidades de Alta Floresta, Bom Destino, São Raimundo, São Sebastião, Gurupora e Livramento, Município de Cutias do Aragarí, a fim de participarem das atividades de preparação das áreas destinadas ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, no período de 19 à 22.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5760

### PORTARIA N.º 154/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 044/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 09.08.2021.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3, **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria e **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim

de participarem do apoio logístico ao veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, no embarque e desembarque dos produtos e materiais agrícolas para equipe da organização da SDR no evento do G.E.A., denominado I Fórum de Inovação para o Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, no período de 09 à 14.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5751

### PORTARIA N.º 155/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 272/2021-GAB/SDR de 18.06.2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar o Processo de prestação de contas ao Convênio nº 059/2013-SDR, processo administrativo de nº 28750.000.673/2013.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

**BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES** – PRESIDENTE

Matricula – 0105931-9

**ADNILDO DE SOUSA REIS** – MEMBRO

Matricula – 0105908-4

**KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRÃO** – MEMBRO

Matricula - 995835

**Art. 3º** - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor **ADNILDO DE SOUSA REIS**.

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a

colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

**Art. 5º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

**Art. 6º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme solicitação da mesma desde que justificado.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5755

#### **PORTARIA N.º 156/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 483/2021-GAB/SDR de 18.08.2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar o Processo de prestação de conta do Convênio nº 045/2014-SDR.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

**ADNILDO DE SOUZA REIS – PRESIDENTE**

Matricula – 0105908-4

**MARCO ANTONIO ALMEIDA LOBATO – MEMBRO**

Matricula – 0061655-9

**CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ – MEMBRO**

Matricula - 1018874

**Art. 3º** - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor **MARCO ANTONIO**

**ALMEIDA LOBATO.**

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

**Art. 5º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

**Art. 6º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme solicitação da mesma desde que justificado.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5756

#### **PORTARIA N.º 157/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 518/2021-GAB/SDR de 20.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **ROBERTCLEY DO ROSÁRIO AMORIM**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou da sede de suas atividades Município de Laranjal do Jarí até o Município de Macapá, a fim de participar das reuniões com o Secretário da SDR juntamente com o Coordenador da CODER/SDR, para tratarem sobre o nivelamento da divulgação do evento denominado I Fórum de Inovação para o Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e trazer informações quanto a mobilização junto as Prefeituras Municipais de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, para entrega de Ofícios sobre os Termos de Cessão de Uso Gratuito de Bens Móveis, pertencentes ao Governo do Estado, no período de 09 à 14.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5769

#### **PORTARIA N.º 158/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 519/2021-GAB/SDR de 20.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **VALDILENE SILVA SANTOS**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou da sede de suas atividades Município de Tartarugalzinho, até o Município de Macapá, a fim de participar das reuniões com o Secretário da SDR juntamente com o Coordenador da CODER/SDR, para tratarem sobre o nivelamento da divulgação do evento denominado I Fórum de Inovação para o Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e trazer informações quanto a mobilização junto as Prefeituras Municipais de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, para entrega de Ofícios sobre os Termos de Cessão de Uso Gratuito de Bens Móveis, pertencentes ao Governo do Estado, no período de 09 à 13.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 23 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5753

#### **PORTARIA N.º 159/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 527/2021-GAB/SDR de 20.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, a fim de participar de reuniões de sensibilização e mobilização junto ao Agricultores Familiares das Comunidades locais, com objetivo de informar sobre as ações do Projeto Cacau Amapá, nos dias 20 e 21.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 23 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5764

#### **PORTARIA N.º 160/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 045/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 25.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Itauba do Pírim, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com o servidor da CODER/SDR, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 26 à 28.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5750

#### **PORTARIA N.º 161/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 524/2021-GAB/SDR de 23.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itauba do Pírim, a fim de participar juntamente com os técnicos do Escritório da sede local do RURAP, o agendamento de trabalho com os Agricultores Familiares e os representantes das Associações locais, sobre os encaminhamentos tomados pertinentes aos Credenciamentos legais das respectivas representações

no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Horticultura Agroecológica, no período de 26 à 28.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5770

#### **PORTARIA N.º 162/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 529/2021-GAB/SDR de 24.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar, **JANER GAZEL YARED**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajarem até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem das reuniões com os Produtores Rurais das Comunidades locais, para tratarem sobre a viabilidades de projetos de manejo de Açaí, Piscicultura, escoamentos de produtos agrícolas e melhorias dos ramais, no período de 27 à 29.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5766

#### **PORTARIA N.º 163/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 530/2021-GAB/SDR de 24.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem

dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através de Convênios Federal e Estadual, no período de 06 à 11.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5767

#### **PORTARIA N.º 164/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 046/2021- GAT/UA/ NAF/SDR de 25.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com os servidores da CER/SDR, **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 06 à 11.09.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 25 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5762

#### **PORTARIA N.º 165/2021-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 047/2021-GAT/UA/ NAF/SDR de 16.08.2021.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3, **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria e **PAULO**

**ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico ao veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, no embarque e desembarque dos produtos e materiais agrícolas para os Agricultores Familiares das Comunidades locais, beneficiadas ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, no período de 17 à 21.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0827-0006-5763

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 193/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 022/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, cujo objetivo é a prestação de serviços em Intermediação de fornecimento de combustível mediante Sistema Informatizado com utilização de Cartão Magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Amapá - SETRAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no referido contrato e vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021-CLC/PGE e seus anexos constantes no Processo SIGA nº 00007/SETRAP/2021 e 60000099/2021-SETRAP.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 022/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**RUBSON GOUVEIA DE BRITO** Chefe do GAMP/DAA/

SETRAP

**FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS** Assistente Administrativo

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 de Agosto de 2021  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0827-0006-5741

### PORTARIA Nº 194/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 024/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa para execução dos serviços de reconstrução das pontes em madeira de lei sobre os igarapés do Curicaca, com extensão de 35(trinta e cinco) metros e da Siriubeira, com extensão de 15(quinze) metros, no Município de Calçoene/AP.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 024/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes no Projeto Básico e no Edital.

**FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**

**NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 17 de agosto de 2021.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 de Agosto de 2021  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0827-0006-5743

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 117/2021 - SEINF

Ato Administrativo que prorroga prazo para conclusão de Processo de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0004/2021 UCONV – SEINF, de 26 de agosto de 2021 e OFÍCIO Nº 011/2021 – CTCE, de 26 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 084/2021–SEINF;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Tomada de Contas Especial, formulado pelo Presidente da referida Comissão, em consonância com as razões expostas no OFÍCIO Nº 011/2021 – CTCE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 084/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.448, de 29 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Reconduzir os membros da referida Comissão, designados pela portaria nº 084/2021, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos referentes ao Processo nº 196.313773/2018, referente ao Convênio nº 038/2006 – Construção do Prédio da APAE em Laranjal do Jari.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de agosto de 2021, com validade até 26 de setembro de 2021.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2021.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0827-0006-5792

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº 263/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3023.0008/2021 CPS-SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento das Servidoras: **Adriana Sucupira da Costa, Diene Ferreira Flexa e Albaniza Leal de Carvalho**, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a sub-região do Maracá no município de Mazagão, no período de 26 a 27 de agosto de 2021, com objetivo de Monitorar e fiscalizar a entrega da cota de combustível referente ao mês de agosto/2021 às comunidades rurais beneficiárias do programa Luz para Viver melhor.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0827-0006-5759

### PORTARIA Nº 264/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo 79/2021 UMPT-SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até ao distrito do Bailique, no período de 27/08 a 01/09/2021, com objetivo prestar apoio nas ações de governo referente aos programas: Comida em casa, Renda para Viver Melhor e Luz para Todos.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0827-0006-5757

**Secretaria de Saúde****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0244/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

**JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME;** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva no âmbito da rede de atenção à saúde do Amapá; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0143.1851.0244/2021, Parecer Jurídico nº 125/2021-PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 02/09/2021 a 01/09/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2109, Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 23.421.075,96 (vinte e três milhões quatrocentos e vinte e um mil setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0827-0006-5791

**PORTARIA Nº 0533/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0068/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osená Maria Sales Sfair, Raimunda Coutinho de Souza, Amerson da Costa Marmalde e Maria Francidalva Coelho da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 30 de agosto a 6 de setembro de 2021, com o objetivo de auxiliar no processo de organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Grande.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0827-0006-5794

**PORTARIA Nº 0534/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0178.0028/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Equipes de Apoio e de Pregoeiros nos processos licitatórios para o exercício de 2021, as quais serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

**Equipe de Pregoeiros:**

- **Marcelo Vilhena de Melo;**
- **Louise Oliveira Cerqueira da Silva;**
- **Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior;**
- **Jair Avelar Moreira Júnior;**
- **André Amaral Cambraia;**
- **Helton Henrique Costa Pinheiro.**

**Equipe de Apoio:**

- **Marcelo Vilhena de Melo;**
- **Louise Oliveira Cerqueira da Silva;**
- **Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior;**
- **Jair Avelar Moreira Júnior;**
- **André Amaral Cambraia;**
- **Helton Henrique Costa Pinheiro.**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0473/2021-SESA, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.469, de 27 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0827-0006-5781

**PORTARIA Nº 0535/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0178.0029/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2021 de acordo com a relação que segue abaixo:

**Comissão Permanente de Licitação:**

- Helton Henrique Costa Pinheiro (Presidente);
- Marcelo Vilhena de Melo (Suplente);
- Alexsander Ricardino Mira;
- Louise Oliveira Cerqueira da Silva;
- Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior;
- Jair Avelar Moreira Júnior;
- André Amaral Cambraia.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0474/2021-SESA, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.469, de 27 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0827-0006-5782

**PORTARIA Nº 0536/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0037/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar o servidor **Danilo Augusto de Souza da Silva**, nomeado por meio do Decreto nº 1021 de 26 de março de 2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Controle Interno, Código CDS-2, à disposição da Auditoria do SUS desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar desta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0827-0006-5783

**PORTARIA Nº 0537/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0195/2021;

Considerando o 19/2021/PAS/PGE/SESA que define a contratualização com o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis por meio do Termo de Fomento;

Considerando orientações definidas na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que define as diretrizes para contratualização no âmbito do SUS;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate oferece os serviços de saúde à população;

Considerando que os agentes públicos designados por meio da Portaria nº 0286/2020-SESA não fazem mais parte do quadro de servidores desta Secretaria;

Considerando a CLÁUSULA QUINTA – que versa sobre o Regime de Execução dos Serviços e Fiscalização;

Considerando que a SESA/AP realizará o monitoramento e avaliação sistematicamente ao Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate através da formação de um corpo técnico;

Considerando que o corpo técnico emitirá relatórios obedecendo ao art. 59 da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014 será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação de contas devida, conforme a parceria celebrada através do Termo de Fomento;

Considerando que o relatório conterá a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto;

Considerando que o relatório deverá conter ainda os valores efetivamente transferidos pela administração pública, a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil nas prestações de contas, quando não for comprovado

o alcance das metas, conforme o Termo de Fomento;

Considerando que deverá conter ainda análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

Considerando que ficam designados, como gestores do Termo de Fomento a comissão nomeada por intermédio de portaria, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando que compete à comissão acompanhar, supervisionar, periodicamente, a execução do Plano de Trabalho, previsto no Projeto Político Pedagógico;

Considerando que compete a comissão informar a SESA a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas;

Considerando que a comissão deverá emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei nº 13.109;

Considerando a CLÁUSULA 5.5 determina que fica a cargo da Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios (GEFICC) da SESA/AP o acompanhamento e suporte para a execução das obrigações de fiscalização constantes neste ítem;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – SESA do Termo de Fomento nº 01/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Associação Educadora São Francisco de Assis.

**Art. 2º** Será instituída comissão para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento, sendo ela composta por representantes do Gestor e do Prestador.

**Art. 3º** Fica composta a Comissão pelos seguintes representantes, coordenados pelo primeiro:

**Pelo Gestor:**

**SuanydeOliveiradaSilva**-300101.0077.2532.0059/2021;

**Adriany Silvéria Brito Alves** - 300101.0077.2532.0059/2021;

**Jacimone dos Santos Siqueira** - 300101.0077.2532.0059/2021.

**Pelo Prestador:**

**Augusto César Campos Mendes Júnior;**

**Samira Pantoja Guedes.**

**Art. 4º** A comissão deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 0286/2020-SESA de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7240 de 24 de agosto de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0827-0006-5785

#### PORTARIA Nº 0538/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0195/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa   | Nº Cont. | Objeto                        | Vigência                      | Local       | Nome do Fiscal               |
|----|---|----------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|------------------------------|
| 01 | Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Saramate | 01/2021  | Procedimentos oftalmológicos. | 27/05/2021<br>a<br>30/09/2021 | Capuchinhos | Jacimone dos Santos Siqueira |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela

vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0827-0006-5790

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 COGEC/SESA

| AÇÕES DE PROCEDIMENTO     |   |
|---------------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>           | PRODOC.Nº<br>0002.0574.1851.0015/2021   |
| <b>MEMORANDO</b>          | 300101.0077.2969.0041/2021  |
| <b>OBJETO</b>             | CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), para prestação de Serviços de Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar, incluindo atendimento multiprofissional, fornecimento de materiais e medicamentos, exames laboratoriais e equipamentos necessários ao cuidado do paciente renal crônico, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas por meio da Portaria Ministerial nº140/14 |
| <b>ASSUNTO</b>            | Inexigibilidade de Licitação  |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>      | O fundamento jurídico para contratação dos serviços de saúde complementares e da situação em questão está no Art. 25 da lei 8666/93   |
| <b>EMPRESA ADJUDICADA</b> | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ: 60.975.737/0009-09  |

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), para prestação de Serviços de Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar, incluindo atendimento multiprofissional, fornecimento de materiais e medicamentos, exames laboratoriais e equipamentos necessários ao cuidado do paciente renal crônico, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas por meio da Portaria Ministerial nº140/14, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Em conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE PÚBLICA

2.1. O presente instrumento tem como objetivo A contratação de serviços de saúde de forma complementar

estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público, garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS conforme o exposto neste projeto básico e formalizado na minuta de contrato, em relação às necessidades apresentadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

2.2. Vários juristas e Tribunais de Contas já se manifestaram no sentido de que, no caso de prestação de serviços complementares de saúde a inexigibilidade de licitação é uma das hipóteses, tendo em vista a inviabilidade de competição, in verbis: “Ante o previsto no caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, e por exigir um grau de subjetividade bastante razoável, com referência à fixação dos critérios para julgamento de licitação, caso viesse a ser implementada pelos motivos aventados, propomos, por tudo isso, o CREDENCIAMENTO, com inexigibilidade de processo licitatório, uma vez que a norma legal dá ensejo ao abrigo de tal propositura, dado a impossibilidade prática de estabelecer-se o confronto entre licitantes, em mesmo nível de igualdade (Processo n.TC 008.797/93-5, sessão 09/12/2003 TCU).”

2.3. A contratação DIRETA POR INEXIGIBILIDADE de serviços de natureza hospitalar fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso 1º da Lei 8666/93, que considera notória especialização da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho, experiências, organização, aparelhamento, estrutura e equipe técnica relacionada às atividades ora pretendida neste instrumento permite inferir que é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do projeto básico, caracterizando-se assim a razão da escolha do Contratante econforme a Portaria GM/MS nº 1.286/93, normatizando a contratação de serviços de saúde por gestores do SUS.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação a fim de garantir a integralidade da assistência em terapia renal aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma organizada e hierarquizada, considerando que o sistema de assistência ao paciente portador de insuficiência renal é preconizado e organizado pelo SUS como um serviço de alta complexidade, através de várias resoluções e

portarias como a RDC11/2014 e Portaria MS 1675/2018.

3.2. Considerando que durante anos, esse serviço especializado estava sendo realizado, no estado do Amapá, exclusivamente pela unidade de nefrologia do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima. Porém, devido a crescente demanda de pacientes com falência das funções renais buscando atendimentos especializados nessa unidade de saúde, oriunda de todos os municípios do estado do Amapá e também das localidades circunvizinhas da região, representadas principalmente pelas ilhas do estado do Pará, a Secretaria de estado da Saúde - SESA identificou a necessidade de ampliar e optou em descentralizar o atendimento, promovendo em 2013 a abertura de um novo centro de nefrologia no Hospital Estadual de Santana com capacidade de 14 máquinas de Hemodiálise para atender esse público;

3.3. Hoje, o serviço de nefrologia do Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, possui atualmente 33 máquinas de hemodiálise, atendendo diariamente cerca de 172 pacientes, que realizam suas sessões, com duração de 4h durante 3 vezes por semana. Destes pacientes, em torno de 13 necessitam de isolamento devido doenças infectocontagiosas, como Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, Hepatite C e Hepatite B, o que obriga o serviço a dispor de salas e equipe técnica específica para estes atendimentos, conforme recomenda a ANVISA, através da RDC nº 11, de 13 de março de 2014.

3.4. Nesses termos o serviço de nefrologia do HCAL vem enfrentando, há vários anos, uma sobrecarga de solicitações de admissão de pacientes renais crônicos e agudos que necessitam de terapia renal substitutiva, principalmente na modalidade de hemodiálise. Em média são aproximadamente 08 (oito) a 10 (dez) pacientes novos todos os meses e ainda há demanda de outros estados da federação que solicitam vagas de trânsito para terapia renal. Essa grave situação tem obrigado o serviço de nefrologia - HCAL atender os pacientes em três e até quatro turnos de diálise, trazendo transtornos clínicos e sociais para os pacientes e mantendo uma grande demanda reprimida em tratamento conservador em ambulatórios, além da sobrecarga nos recursos humanos do serviço.

3.5. Considerando o significativo aumento (50%) da necessidade de hemodiálise (Terapia Renal Substitutiva) pelo incremento da Incidência e da prevalência de Insuficiência renal aguda entre os pacientes atendidos na rede estadual de saúde, em razão de sequelas decorrentes da infecção pelo SarsCOV-2 e após mapeamento da demanda de serviços de terapia renal substitutiva, identificou-se a necessidade de contratação, de forma complementar, de serviço de terapia renal substitutiva e procedimentos complementares ao tratamento do paciente em diálise, conforme procedimentos descritos no anexo I deste instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA

4.1. O recurso destinado a esta despesa está provisionado

nas Fontes 216 e 107, Ação 2621, Natureza de Despesa 339039, conforme Programação Anual de Saúde 2021.

4.2. O custo estimado mensal será de **R\$ 1.820.870,93 (Um milhão oitocentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos)** e anual de **R\$ 21.850.451,20 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1. Conforme descrito no Projeto Básico.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Conforme descrito no Projeto Básico.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Conforme descrito no Projeto Básico.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado em obediência ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2021.

MARCELO VILHENA DE MELO

Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/  
SESA Portaria nº 0474/2021-SESA

LOUISE OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA

Membro CPL/SESA Portaria 0474/2021

ANDRE AMARAL CAMBRAIA

Membro CPL/SESA Portaria 0474/2021

HASH: 2021-0827-0006-5761

### Secretaria de Cultura

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2021 – SECULT.

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: / / 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº

0054.0078.2361.0001/2021 - ACA /SECULT.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura- SECULT

OBJETO: Trata-se de “CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT”, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CREDENCIADO: Diversos Artistas

VALOR: Á ESTIMAR.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Trata-se da realização do Edital de Credenciamento de atrações artísticas / culturais e profissionais da cultura, visando atender o Calendário Anual Cultural do Estado, e atividades afins da Secretaria de Cultura, tal credenciamento ocorrerá mediante critérios rigorosos de seleção (fls. 87/89) com pesquisas de preço atualizadas (fls. 28/36), atendendo o art. 26 e seus incisos da Lei 8.666/96.

Cumprе salientar de antemão que inexistе no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtêm-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo).

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como:

“o ato ou contrato formal pelo qual a Administração

Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa fé”.

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, se evitando dessa forma vícios, na prestação dos serviços para atender toda a demanda do processo, se mostrando assim, que a melhor forma para contratação se faz através do credenciamento.

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço já está previamente definido.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento. 2003, Pg 336):

“a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.”

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário, a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e

eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Francisco Monteiro Cantidio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT/AP

HASH: 2021-0827-0006-5798

## Secretaria de Comunicação

### PORTARIA Nº 035/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 026/2021-CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística e atendimento a Imprensa das ações do Governo do Programa Mais Visão, no referido Município. No período de 21 a 24 de julho de 2021.

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenadora de Comunicação

- **José Vitorio de Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0827-0006-5787

### PORTARIA Nº 036/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 027/2021-CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação,

que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Itaúbal, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico da entrega do novo escritório do RURAP e da ordem de serviço para pavimentação do ramal do Carmo do Macacoari. Acompanhando o Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, no referido Município. No dia 22 de julho de 2021.

- **Jorge Erick Gama Abreu** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Gleidson Banha Corrêa** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0827-0006-5788

### PORTARIA Nº 037/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 028/2021-CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar assessoria de Imprensa da entrega de equipamentos para pessoas com deficiência, Programa Mais Visão e visita em obras de mobilidade urbana, dentre outras, acompanhando o Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, nos referidos Municípios. Nos dias 23 e 24 de julho de 2021.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0827-0006-5795

### PORTARIA Nº 038/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 030/2021-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico de entrega da Ordem de serviço da Pavimentação asfáltica e com bloquetes e da Construção do Estádio Municipal. Formalização de Convenio de Limpeza Pública e Coletas de Resíduos (em andamento SDC). Formalização de Convenio de Combustivo (em tramitação no SETRAP/PGE, acompanhando o Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, no referido Município. No dia 30 de julho de 2021.

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Jorge Erick Gama Abreu** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Karina Soares Pacheco** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **Jose Vitório de Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0827-0006-5793

**PORTARIA Nº 039/2021 - SECOM**

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 031/2021-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico da Inauguração do Centro de Reabilitação, ordem de serviço para obras da UBS do Vila Nova e obras de pavimentação dos bairros Centro e Malvinas e formalização dos Convênios de combustível e limpeza da cidade e coleta de resíduos sólidos. Acompanhando o Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, no referido Município. No dia 01 de agosto de 2021.

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de

Comunicação

- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Karina Soares Pacheco** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **Manoel do Socorro Pacheco da Costa** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0827-0006-5796

**PORTARIA Nº 040/2021 - SECOM**

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 032/2021-CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico da visita nas colônias agrícola do Matapi e da Linha C, em Porto Grande, como parte da programação do I Fórum de Inovação de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá. Acompanhando o Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, no referido Município. No dia 13 de agosto de 2021.

- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Marcelo Loureiro da Silva** - Assessor Técnico de Comunicação

- **Karina Soares Pacheco** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **Jamylle Cantão Nogueira** – Assessor de Comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0827-0006-5789

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA N °104/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3012.0021/2021 – LAMAN/EPA de 02 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto “Mamíferos do Amapá” Código CDS-2, ISAI **JORGE DE CASTRO**, Pesquisador e **CAMILA GAMA PINHEIRO**, Pesquisadora, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem amostragem de morcegos e pequenos mamíferos não voadores, no período de 13 a 21/08/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Agosto de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0827-0006-5773

**PORTARIA N °106/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do nº 250201.0077.0396.0100/2021 – GAB/EPA de 27 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação Comissão e do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, conforme servidores abaixo nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão, para o período de um ano a contar de 23 de Julho de 2021,

Membros Titulares da Comissão de Permanente de Licitação:

**ALESSANDRA CORRÊA ARAÚJO** - Presidente da CPL

**RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO** – Secretária

**ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PENAFORT** – Membro

Membros Suplentes:

**AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**

**JERFERSON PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA**

**JÚLIO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**

Autoridade Competente

**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
Coordenador / Pregoeiro

**ALESSANDRA CORRÊA ARAÚJO**

Equipe de Apoio

**JULIO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**

**RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**

**Art.2º** A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 27 de Agosto de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0827-0006-5780

**PORTARIA N ° 105/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3012.0029/2021 – LAMAN/EPA de 24 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **JUCIVALDO**

**DIAS LIMA**, Gerente do Projeto “Répteis do Amapá”, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizar amostragem de Herpetofauna pelo Projeto Diagnostico de Fauna, no período de 29/08 a 05/09/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Agosto de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0827-0006-5774

## Agência Amapá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º REUNIÃO PLENÁRIA Nº 002/2021- FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO AMAPÁ

O Presidente do Fórum Permanente Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá, Sr. **ANTÔNIO TELES PINHEIRO JUNIOR**, no uso das suas atribuições conferidas no Art. 1º, do Decreto

nº 2111/2016 de 17/06/2016, CONVOCA os digníssimos Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 2ª Reunião Plenária do Ano de 2021, designada para o dia 14 de Setembro de 2021, de modo híbrido, sendo presencial no auditório da Agência Amapá, sito a Av. Cônego Domingos Maltês, 916 – Trem, e virtual através de videochamada, link: <https://meet.google.com/eim-pvow-ock>, às 10h00min em primeira convocação, e às 10h15min em segunda e última convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Leitura do Edital de Convocação;

II - Verificação de quórum;

III - Justificativa de ausência;

IV - Aprovação das propostas apresentadas pelos 05 (cinco) Comitês Temáticos que compõem o Fórum Estadual Permanente das MPE's no Amapá, que serão consolidadas para a construção da Carta do Fórum;

V - O que ocorrer.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2021.  
**ANTÔNIO TELES PINHEIRO JUNIOR**  
Presidente do Fórum das MPE's no Amapá

HASH: 2021-0827-0006-5786

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/IAPEN

Processo eletrônico 0009.0093.0608.0002/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05,

CONTRATADA: Empresa **KTECH LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 19.169.651/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 01/08/2021 até 31/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante anual de R\$ **152.832,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos trinta e dois reais)**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD. DE IMPRESSORA | PREÇO ESTIMADO POR CÓPIA DA FRANQUIA | PREÇO ESTIMADO DA FRANQUIA MENSAL | PREÇO ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO EM 12 MESES |
|------|----------------|--------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---|
|      |                |                    |                                      |                                   |   |

|  |   |        |          |              |                |
|--|---|--------|----------|--------------|----------------|
| I  | IMPRESSORA TIPO I – FRANQUIA 2000 MENSAL  | 24 UND | R\$ 0,14 | R\$ 6.720,00 | R\$ 80.640,00  |
| II   | IMPRESSORA TIPO II – FRANQUIA 4000 MENSAL | 10 UND | R\$ 0,14 | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00  |
| III  | IMPRESSORA TIPO II – FRANQUIA 200 MENSAL  | 2 UND  | R\$ 1,04 | R\$ 416,00   | R\$ 4.992,00   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES |   |        |          |              | R\$ 152.832,00 |

3.2 Natureza da despesa 339039, Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421. 0038. 2412. Fonte de Recurso: 101.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 01/08/2021.

Macapá-AP, 26 de Agosto 2021.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 0840/2017.

HASH: 2021-0827-0006-5752

#### PORTARIA Nº. 202/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 070/2021-UNOPES/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Gabriel de Carvalho Silva, James de Assis Castelo Branco e Michael da Conceição dos Reis**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escoltas de internos da Delegacia de Polícia para o IAPEN, no período de 06 à 07/08/2021, sob a ordem de missão Nº. 054/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0827-0006-5771

#### PORTARIA Nº. 220/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 078/2021-UNOPES/IAPEN.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Auryedson Almeida Nobre, Jacirema dos Santos Sena, Marcio da Silva Mendes e Marton Cleidson de Araújo Costa**, até o município de CALÇOENE-AP, a fim de realizarem escoltas de internos para participarem de audiências, no período de 08 à 11/08/2021, sob a ordem de missão Nº. 055/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2021.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0827-0006-5765

#### PORTARIA Nº. 200/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 067/2021-UNOPES/IAPEN.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Geralda Monteiro Pinto, Marcio da Silva Mendes, Marcos de Oliveira Lima, Paulo Gomes Aguiar, Paulo Jorge da Silva Baia e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escoltas de internos da Delegacia de Polícia para o IAPEN, no período de 23 à 25/07/2021, sob a ordem de missão Nº. 051/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0827-0006-5754

#### **PORTARIA Nº. 219/2021 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 073/2021-UNOPES/IAPEN.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **José Mauricio Mira da Silva Júnior, Marcio da Silva Mendes, Miguel Angelo Madureira Cortes e Rayana Santana Valente**, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escoltas de interno para participar de audiência, no dia 04/08/2021, sob a ordem de missão Nº. 053/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0827-0006-5758

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 0645/2021 – DETRAN/AP, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a

segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **BANCO J SAFRA S.A**, protocolada neste Departamento em 06/08/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 205937/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO J SAFRA S.A**, CNPJ: 03.017.677/0001-20 com endereço AV.PAULISTA, Nº 2150 CEP: 01.310-300 Bairro: BELA VISTA SÃO PAULO/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º**. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 26/08/2021 a 26/08/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0827-0006-5745

#### **PORTARIA Nº 0647/2021 DETRAN/AP, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 002953/2021– Memorando nº 015/2021-NEDUC/COOTEC/NENG/GAB/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **ANA QUADROS**

**DA SILVA**, Gerente de Núcleo FGS-2, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo **ELIANE DE LIMA DAS CHAGAS**, Assistente Administrativo e **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, Responsável Por Atividade Nível III, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de SERRA DO NAVIO/AP, com objetivo de realizar Cursos de Transporte Escolar e Atualização de Transporte Escolar e Atualização Mototaxista, no período de 30 de Agosto a 04 de Setembro de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0827-0006-5742

#### **PORTARIA Nº0644/2021 – DETRAN/AP, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **CARUANA S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, protocolada neste Departamento em 09/08/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 20575/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECADASTRAR **CARUANA S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ: 09.313.766/0001-09 com endereço AV DO CAFÉ, Nº 277 CEP: 04.311-900 Bairro: VILA GUARANI SÃO PAULO/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º**. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 26/08/2021 a 26/08/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Policia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0827-0006-5749

#### **PORTARIA Nº0646/2021 – DETRAN/AP, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, protocolada neste Departamento

em 09/08/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 205964/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECADASTRAR **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, CNPJ: 71.045.363/0001-91 com endereço ROD BR , N° 381 CEP: 32.240-090 Bairro: AMAZONAS CONTAGEM/MG no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 26/08/2021 a 26/08/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0827-0006-5746

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 45 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**, Enfermeira/ HEMOAP, para responder como Presidente da Comissão de Gerenciamento de Resíduos no período de 16 a 30 de agosto de 2021.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 16/08/2021.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2021.  
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0827-0006-5772

## Fundação Tumucumaque

### ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO, FIRMADO EM 19/08/2020, ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP E O PESQUISADOR BENEFICIÁRIO Dr. **EDUARDO ALVES VASCONCELOS**, COORDENADOR DO PROJETO: APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIFAP (PPGLET/UNIFAP), OBJETIVANDO ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Brasil, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, tendo como finalidade ser a principal agência de fomento e indução ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.598.171/0001-43, doravante denominada FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP, neste ato representada pela Dr<sup>a</sup>. **Mary de Fátima Guedes dos Santos**, nomeada ao cargo de Diretora Presidente desta Fundação, através do Decreto Governamental nº. 5688 de 2015, em conformidade ao que estabelece a Lei nº 1438 de 2009, em que institui esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, KM 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero, Fone (96) 32220595, E-mail: fapeap.ap.gov.br, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro no 012/2020, Chamada Pública nº. 007/2019/FAPEAP, no âmbito do Programa Apoio aos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu acordo CAPES/FAPEAP, celebrado em 19/08/2020.

O prazo de prorrogação do presente Termo Aditivo sobrepõe-se sobre a cláusula terceira do prazo inicial do Termo de Outorga de auxílio financeiro que estabelece em 12 (dose) meses o prazo de execução da proposta contratada.

Fica estabelecido à prorrogação do Termo de Outorga de auxílio financeiro a que se refere o presente objeto com vigência de 03 (três) meses a partir de 19 de agosto de 2021, condicionado a sua assinatura e publicação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de auxílio financeiro que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, em português, de igual teor e forma para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Macapá, 16 de agosto de 2021.

Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Diretora Presidente da FAPEAP

Dr. Eduardo Alves Vasconcelos  
Outorgado

HASH: 2021-0819-0006-5014

## Agência de Fomento do Amapá

### PORTARIA Nº 054/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar **MAGNO DOS SANTOS BARBOSA** – Analista de Crédito, **OSMAEL BRITO ALVES** – Agente de Fomento e **WELITON DA SILVA BARROS** – motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições até o município de Oiapoque/AP, no período de 09 a 14 de agosto de 2021, objetivo ação de assinatura de contratos de clientes com operações aprovadas, bem como captação de crédito, visita técnica e orientação a empreendedores daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0827-0006-5778

### PORTARIA Nº 055/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar **ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR** – Assistente Administrativo de Fomento para se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Oiapoque/AP, no período de 09 a 11 de agosto de 2021, objetivo realizar o inventário do posto de atendimento aos empreendedores da AFAP naquela localidade, referente ao 1º semestre de 2021.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0827-0006-5779

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### PORTARIA Nº 169 / 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a Ata de Registro de Preços nº. 028/2021- PR/CEA, Processo Administrativo nº. 047/2021 para Registro de Preços nº. 020/2021, tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de transformadores de corrente (TC) e transformadores de potencial (TP), equipamentos necessários para instalação de sistema de medição indireta, conforme Pregão Eletrônico nº 020/2021 – PRL/CEA, que é parte integrante da referida Ata, assim como as propostas vencedoras.

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas nas referidas Atas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

DESIGNAR **ARMANDO JEFFERSON VAZ PANTOJA**, para Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 028/2021-

PR/CEA, Processo Administrativo nº. 047/2021 para Registro de Preços nº. 020/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021 – PRL/CEA, conforme especificações contidas na referida Ata.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 19 de agosto de 2021.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0827-0006-5737

#### **PORTARIA Nº 170/ 2021– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 021/2021 firmado entre o **BANCO DO BRASIL S.A.** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a prestação, de serviços de arrecadação de faturas de energia elétrica da CEA pelo sistema de pagamento PIX, com prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO DO BRASIL, inclusive por intermédio de terceiros contratados, conforme condições descritas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### **RESOLVE**

DESIGNAR **AUGUSTO CEZAR WANDERLEY CUNHA SILVA** para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 021/2021 firmado entre o Banco do Brasil S.A e a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA,

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de agosto de 2021.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0827-0006-5740

#### **PORTARIA Nº 172/ 2021– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá

– CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** que **LUZIA DE FATIMA MORAES DA SILVA**, Gerente de Administração e Desenvolvimento de Pessoas- DGPD, estará em gozo de férias no período de 30/08 a 10/09/2021 (12 dias), conforme C. I. nº. 198/2021-DGPD/DGP/DG de 24/08/2021,

#### **RESOLVE**

NOMEAR, **ELIANA DE NAZARE SOUZA ALMEIDA ARRELIAS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Administração e Desenvolvimento de Pessoas- DGPD, durante o impedimento do titular,

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 30/08 a 10/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0827-0006-5739

#### **PORTARIA Nº 171/ 2021– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** que **SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE**, Gerente de Contabilidade e Gestão de Ativos- DFCC, estará em gozo de férias no período de 23/08 a 01/09/2021 (10 dias), conforme Documento datado de 20/08/2021,

#### **RESOLVE**

NOMEAR, **RAYANE SOUSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Contabilidade e Gestão de Ativos- DFCC, durante o impedimento do titular, cumulativamente com seu cargo.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 23/08 a 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0827-0006-5738

**PORTARIA Nº 174/ 2021– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a C. I. Nº. 003/2020- DCRA-FG/DCRA/DCR/CEA de 16/07/2020 e seus anexos, referente ao acidente ocorrido em Ferreira Gomes;

**CONSIDERANDO** a C. I. Nº. 018/2021- Comissão de PAD de 03/05/2021;

**CONSIDERANDO** a suposta conduta irregular praticada em desacordo com os procedimentos regulares da CEA,

**RESOLVE**

- DETERMINAR a prorrogação do prazo de 20 (vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos, iniciados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, constituída

por:

I – **Eruene Santos de Castro** – Presidente;II – **Roberta Viana Freitas da Silva**– Membro;III –**Marinete Gomes Monteiro**- Membro.

DETERMINAR que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 07/05/2021 a 26/05/2021.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

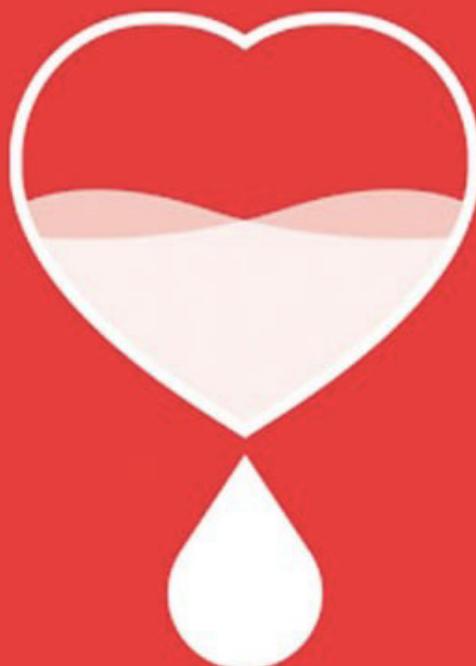
Macapá, 25 de agosto de 2021.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão

HASH: 2021-0827-0006-5744

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
037/2021-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ informa aos interessados que o Pregão supracitado, que tem por objeto Aquisição de Veículos Automotores para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço, encontra-se SUSPENSO para ajustes de procedimento interno. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (096) 3312-3182, das 07:30h às 14:00h ou através dos **emails: licitacoes@tjap.jus.br** e/ou **licitacao.tjap@gmail.com**

Macapá-AP, 27 de agosto de 2021  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0827-0006-5775

**Publicações Diversas**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado em 16/05/2021, a comparecer no prazo de 06 dias, a partir da ciência desta publicação, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas para tomar posse do seu respectivo cargo.

ELINELSON DE SOUZA FIGUEIREDO (Contador Fiscal)

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021  
Tanubia Neuza de Oliveira Barbosa  
CRC/MG nº 048463/O-4-T-AP  
Presidente do CRCAP

HASH: 2021-0825-0006-5502

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
AMAPÁ-CRCAP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE  
DELEGADO-REPRESENTANTE DE CRCAP**

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.608/2020, comunica que, no dia 21 de setembro de 2021, o Plenário do Regional estará reunido para eleger o seu **DELEGADO-REPRESENTANTE**, na forma do CAPÍTULO IV, abrindo-se o prazo de 10 dias, com início em 30 de agosto de 2021 e término em 08 de setembro de 2021, para registro de candidatura, obedecidas as condições estabelecidas no Art. 10 da mencionada resolução.

O interessado deverá, dentro do prazo fixado pelo edital, protocolar o seu requerimento, por escrito, na sede do CRCAP e preencher os requisitos fixados no Art. 10 da Resolução CFC n.º 1.608/2020, sob pena de indeferimento.

Após análise de admissibilidade da candidatura, o CRC remeterá, por e-mail, informações sobre o deferimento ou não da candidatura.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2021.  
Contadora Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa  
CRCMG nº 048463/O-4-T – AP  
Presidente do CRCAP

HASH: 2021-0825-0006-5503

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 CPL/SEMSA/PMT**

Processo Nº 0000145.07.2021-25/2021 – SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO- CONFORME ORGANIZAÇÃO, NOMENCLATURA PREVISTAS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/09/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/09/2021. as 08h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 10/09/2021 as 09h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 888314

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaoempsamt@gmail.com.**

Tartarugalzinho-AP, 26 de Agosto de 2021.

Selma Silva Miranda  
Pregoeira CPL/SEMSAPMT  
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0825-0006-5529

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 CPL/SEMSA/PMT**

Processo Nº 0000099.05.2021-25/2021 – SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde da Secretária Municipal de Saúde e Centro de Reabilitação de Tartarugalzinho, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/09/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/09/2021. as 08h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 10/09/2021 as 10h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 888503

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaoempsamt@gmail.com.**

Tartarugalzinho-AP, 26 de Agosto de 2021.

Selma Silva Miranda  
Pregoeira CPL/SEMSAPMT  
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0825-0006-5528

### **SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Presidente do Sindicato da Categoria Econômica das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Amapá – SINEPE/AP, no uso de suas atribuições, convoca todas as escolas filiadas, por meio de seus representantes, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 06 de setembro de 2021, no Colégio Moderno, localizado à Av. Feliciano Coelho, 125 – Trem, iniciando-se os trabalhos às 16h, em primeira convocação na presença da maioria das filiadas com direito a voto por seus representantes, ou na falta do quórum necessário às 16h15min em segunda convocação, verificada a presença de no mínimo 05 (cinco) filiadas por meio de seus representantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas referentes aos anos de 2017 a 2020;
- 2) Composição da Junta Governativa;
- 3) Composição da Comissão Eleitoral;
- 4) Anunciar do processo Eleitoral 2021 - 2024;
- 5) O que ocorrer.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2021

Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
Presidente do SINEPE/AP

HASH: 2021-0825-0006-5497

### **COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA**

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/EJA

O COLEGIO ALBERT EINSTEIN - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer nº 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Fernanda Azevedo Moreira, Fernando Barcelos Ritzel, Fernando Dias Dos Santos, Fernando Ferreira Da Silva, Fernando Ipolito De Paula, Fernando Martinho Da Costa, Flavia Regina Da Silva Nunes, Flaviano Da Silva Mello, Flavio Da Silva Moura, Flavio Nascimento De Medeiros, Flavio Pacheco Da Silva, Franciani De Nazare Batista, Franciele Da Silva Belizario, Francielio Lima Santos, Francisco Bohmer, Francisco De Assis Melo, Francisco De Assis Rodrigues, Francisco Junior Gonçalves Da Silva, Francisco Leite Santana, Francisco Lobato Carvalho, Francisco Wesley Araujo Gois, Gabriel Da Silva Almeida, Gabriel Henrique Moreira Sousa Melo, Gabriele Couto Werner, Gabrieli Da Luz Pereira Kovaleski, Gardeane Dias Barros, Gaspar Dos Reis Nunes, Geicilane Pinto De Macedo, Gelson Maurina, Genesio Azzari Filho, Gessica Pricila Da Silva Santos, Gessival Guimarães De Souza, Gilberto Soares Da Silva Junior, Gilson Pereira Da Silva

Junior, Gilvan Da Silva Santos, Gilvania Pereira Costa, Giovanni Pereira Abreu, Giserlane Maiane Dos Santos Sousa, Gislaine Rodrigues Da Silva, Glauber Neves Manganeli, Gleison Cruz Nagib Viana, Gleisson Maziviero, Gustavo Da Silva Perez, Hagatta Marlinton Domingues Luz, Harisson Leandro Alves Paiva, Hebereson Bueno Cavalcante, Helio Matheus Teodoro Bessa, Hermesson Fernandes Ferreira, Higor Natan Rodrigues Ribeiro, Idemar Kempner.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima  
Macapá-AP, 23 de Agosto de 2021.

HASH: 2021-0824-0006-5428

### COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 076/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônica, modo de disputa aberto e fechado, do tipo Menor preço, **AQUISIÇÃO DE PNEUS**; INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá, e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até às 08h, do dia 9 de SETEMBRO de 2021, ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do 9 de SETEMBRO de 2021. DATA E HORA DA DISPUTA:

às 9h, do 9 de SETEMBRO de 2021, todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 889973. Informações: e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br);

Santana-AP, 23 de agosto de 2021.  
Uélliton Nogueira da Silva  
Pregoeiro

HASH: 2021-0827-0006-5797

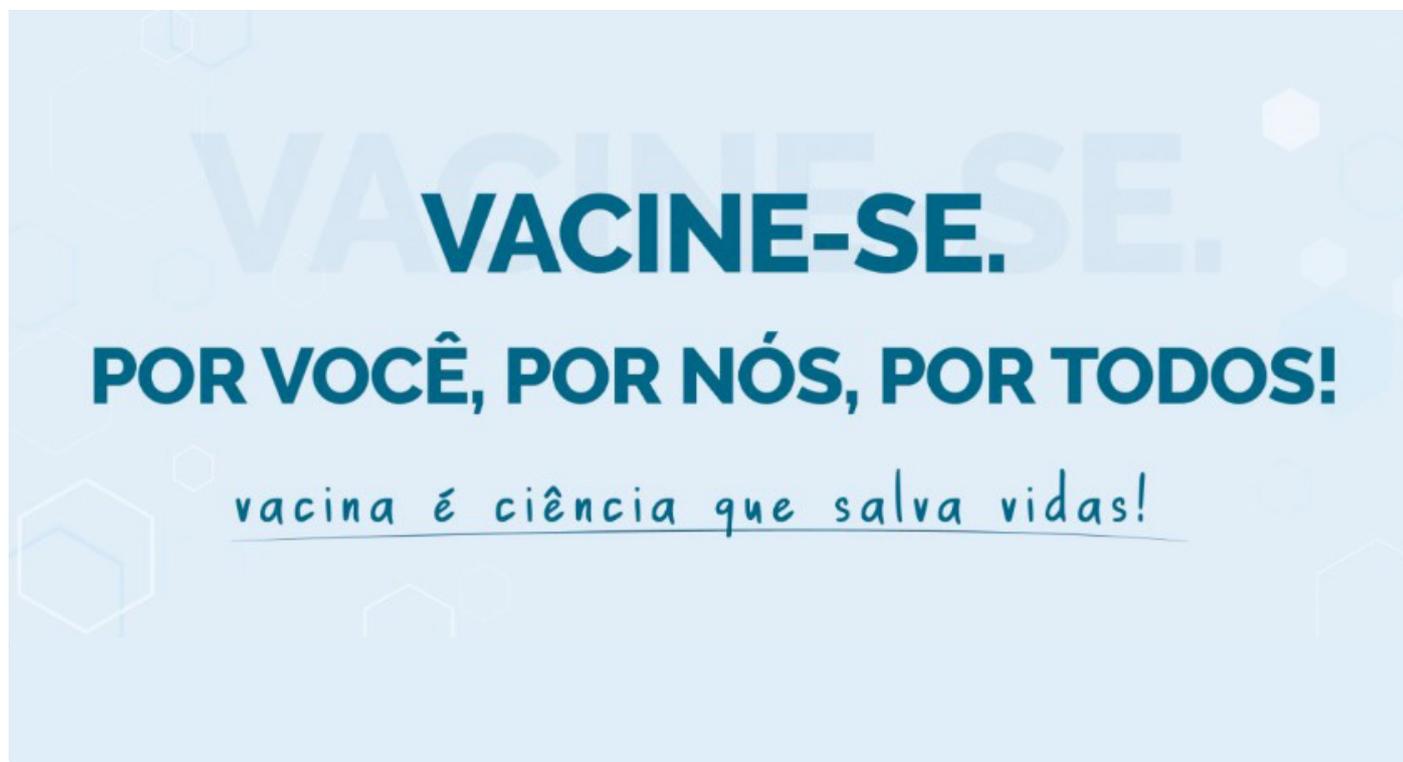
### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)

O empreendedor **SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ: 17.766.018/0001-00, localizado na Rua Surubim, nº 577, andar 2. Brooklin Paulista, em São Paulo - SP, TORNA PÚBLICO que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Grande - AP, com endereço na Av. Mário Cruz, s/n, bairro Central, Porto Grande-AP, CEP: 68997-000, e-mail: [semma.pmpg.2020@gmail.com](mailto:semma.pmpg.2020@gmail.com), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) Nº 035/2021-SEMMA/PMPG que destina-se à atividade de Infraestrutura de suporte para telecomunicações.

Porto Grande/AP, 26 de agosto de 2021.

HASH: 2021-0827-0006-5826

PUBLICIDADE



VACINE-SE.  
POR VOCÊ, POR NÓS, POR TODOS!  
*vacina é ciência que salva vidas!*



Cód. verificador: 48553430. Cód. CRC: D7DC312  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 27/08/2021 20:31, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

